

ILMA SENHORA  
ALINE ALMEIDA DA SILVA PEROVANO  
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

REFERENTE: **EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 003/2022**


**START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mário Gurgel, 5353, Torre 3, sala 913, Cariacica - ES, representada neste ato por seu proprietário Sr. WENDERSON VINICIOS DOS SANTOS BARCELLO, conforme contrato social anexos (docs. 01/02), vem, respeitosamente, perante essa Equipe, para apresentar a presente

## **IMPUGNAÇÃO**

Ao Edital de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de resíduos, disposição final e coleta seletiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

### **1. INTRODUÇÃO**

Prima facie, cumpre-nos salientar que a faculdade de revisão dos atos administrativos é inerente à Administração Pública, e constitui-se como eficiente mecanismo de controle e obediência aos princípios que a regem, mormente o da legalidade, a qual os entes públicos impõem observar (art. 37 da CR/88), sob pena de revisão via mandado judicial.

  
Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 -  
Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br

Através do feito em epígrafe foi deflagrado o procedimento licitatório sob a modalidade denominada Concorrência Pública, que recebeu o número de ordem 003/2022, e assim colocado o instrumento convocatório à disposição dos interessados em participar do certame, com a destinação específica concernente a CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

## DA TEMPESTIVIDADE.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

**1.3. IMPUGNAÇÃO:** na forma do art. 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, endereço Rua São José, Nº 135, Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, direcionada à Comissão de Licitação, com a indicação do edital correspondente, nos dias e horários definidos no item anterior (item 1.2).

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Causa estranheza a nobre comissão de licitação não exigir no bojo do edital o Índice Endividamento Geral (IEG), o qual demonstra a boa situação financeira da empresa.

Em licitações do mesmo objeto, é comum a exigência de tal item, como segue :



**Índice de Endividamento Geral (IEG)**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = < \text{ou} = 1,0$$

## COMPOSIÇÃO DO BDI - ANEXO E

Causa estranheza ser aplicado no cálculo do BDI o percentual ínfimo de 2,00 % de alíquota de ISS, sendo que o município irá cobrar 5,00 % da CONTRATADA.

GRUPO C	IMPOSTOS	PERCENTUAL	TOTAL
C1	ISS	2,00%	2,00%
C2	PIS	0,65%	2,65%
C3	CONFINS	3,00%	5,65%
TOTAL C			5,65%

Ainda importa ressaltar a taxa de impostos, já que existe diferença entre a empresa regida pelo lucro presumido ( 3,65 % ) e pelo lucro real ( 9,25 % ).

A taxa de BDI utilizada no processo de licitação, como demonstrado deve ser revisto, o mesmo apresenta ainda uma taxa de 20,52 %, que mais se assemelha a **BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**.

**Veja abaixo, o BDI utilizado pelo município de Vitória, cuja licitação é para o mesmo objeto, com data marcada para o mesmo mês (30/06/2022).**



COMPOSIÇÃO DE INSUMOS CUSTOS UNITÁRIOS

BDI

CUSTOS	PORCENTUAL (%)
1 - CUSTOS INDIRETOS (CI) <sup>1</sup>	
1.1 - RISCOS E EVENTUAIS	1,00%
1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS	0,80%
1.3 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00%
1.4 - SEGUROS	0,50%
2 - LUCRO (L) <sup>2</sup>	
2.1 LUCRO	9,97%
3 - TRIBUTOS (TR)	
3.1 PIS <sup>3</sup>	1,20%
3.2 COFINS <sup>3</sup>	5,55%
3.3 ISS <sup>4</sup>	5,00%
<b>BDI</b>	<b>33,77%</b>

+ 29,02

<sup>1</sup>cálculo pela média histórica

<sup>2</sup>cálculo pela média histórica

<sup>3</sup><https://www.es.gov.br/pis-pasep-cofins>

<sup>4</sup>LEI Nº 6075 DE 29/12/2003 - Município de Vitória

$$BDI = (1 + ADMINISTRAÇÃO CENTRAL + RISCOS + SEGUROS) * (1 + DESPESAS FINANCEIRAS) * (1 + LUCRO) / (1 - TRIBUTOS)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
 Estado do Espírito Santo  
 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SEMI-AUTOMATIZADA E MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR, MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE RESÍDUOS INERTES, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA MECANIZADA DE PRAIA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INERTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA (ES).

Percebe-se que o BDI de Vitoria abrange corretamente o imposto do ISS, bem como dos impostos federais (33,77 % ao invés de 20,52 %).

DESEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS INSUMOS

Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 - Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
 Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br



A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO E, elaborada pela equipe de engenharia do município, sufoca os preços unitários dos serviços. Verifica-se que no anexo 05 - BANCO DE DADOS DE CUSTO, foram utilizados **23 (Vinte e Três)**, insumos com data base de 11/2021 sem a devida atualização pelo índice IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), para a data da planilha orçamentaria 01/2022.

BANCO DE DADOS DE CUSTO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
INSUMOS					
BC1	FIPE (Jan/22)	515135-0	Chassi caminhão 186 CV PBT 16 toneladas	UN	R\$ 401.685,00
BC2	Mercado	COTA1	Compactador 15 m3	UN	R\$ 176.000,00
BC3	FIPE (Jan/2022)	005239-6	Kombi 1.4 mi total flex 8v - 2014	UN	R\$ 43.592,00
BC4	SINAPI ES 11_2021	13617	Picape cabine simples com motor 1.6 flex, cambio manual, potencia 101/104 cv, 2 portas	UN	R\$ 70.875,51
BC5	FIPE (Jan/2022)	515168-6	VW Delivery 4-150	UN	R\$ 250.211,00
BC6	SINAPI ES 11_2021	36530	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 2, potencia liquida 79 hp, peso operacional minimo de 6570 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira minima de 0,20 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m	UN	R\$ 386.439,01
BC7	DER ES 11_2021	820104	Uniforme brim (calça e camisa)	UN	R\$ 109,60
BC8	DER ES 11_2021	820106	Capa de chuva	UN	R\$ 20,51
BC9	DER ES 11_2021	820115	Bota de segurança	UN	R\$ 62,07
BC10	DER ES 11_2021	820116	Oculos de proteção	UN	R\$ 3,92
BC11	DER ES 11_2021	820117	Luva de raspá	PAR	R\$ 11,39
BC12	DER ES 11_2021	820118	Mascara de ar	UN	R\$ 2,93
BC13	DER ES 11_2021	830101	Picareta com cabo	UN	R\$ 88,62
BC14	DER ES 11_2021	830102	Pá de pedreiro c/ cabo	UN	R\$ 40,72

Conforme, atualização abaixo, estes insumos estão desatualizados em 2,723030 % :

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	11/2021
Data final	01/2022
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02723030
Valor percentual correspondente	<b>2,723030 %</b>
Valor corrigido na data final	R\$ 1,03 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Verifica-se ainda que estes insumos ainda tiverem lançamentos errados em suas composições:

(D) CUSTO COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
BC23	Gasolina	I	150,00	5,78	867,00
BC27	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retos e etc)	I	0,60	26,75	16,05

(D) CUSTO COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
BC23	Gasolina	I	178,57	6,74	1.203,57
BC27	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhoes, tratores, retos e etc)	I	1,35	26,75	36,11



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

379 de 3802

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021 23:52:10

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA) 73,36% (MÊS)  
 ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 14/12/2021

VÍNCULO / CAIXA REFERENCIAL									
5492	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X H								
1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - M									
MANUTENÇÃO: AF 06/2014									
I	36502	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X UN	CE	0,0000700	3,371,24	0,23			
1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H									
EQUIPAMENTO									
				0,23	100,0000000 %				
TOTAL COMPOSIÇÃO				0,23	100,0000000 %				
ORIGEM DE PREÇO: CR									
5493	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X H								
1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - M									
MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF 06/2014									
E	4222	GASOLINA COMUM	L	1,4200600	6,74	7,57			
MATERIAL									
				9,57	100,0000000 %				
TOTAL COMPOSIÇÃO				9,57	100,0000000 %				
ORIGEM DE PREÇO: C									
5496	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13								
071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA M									
MÁTICA - MANUTENÇÃO: AF 06/2014									

**O preço do insumo referenciado do SINAPI a R\$ 6,74 foi lançado em outra composição por R\$ 5,78, praticamente 15,00 % a menor ainda.**

## DAS INFORMAÇÕES CONTROVERSAS

O processo licitatório em seu projeto básico apresenta inconsistências no que tange a quantidade de resíduos de alta temporada, conforme grifo no quadro abaixo, as mesmas estão lançadas nos meses de JUNHO/JULHO e AGOSTO de 2021 ao invés de DEZEMBRO/JANEIRO e FEVEREIRO :

**ANEXO G**

**Estimativa de Geração de Resíduos**

**1. QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SER COLETADA**

A quantidade coletada de resíduos foi fundamentada na média recolhida em 12 meses entre os anos de 2020 e 2021, conforme tabela abaixo, demonstra a quantidade coletada de RSU/RSD e RSS;


RESÍDUOS DOMICILIAR, URBANOS E DE SAÚDE		
Mês medido	Destinação RSU/RSD (Ton)	Destinação RSS (Kg)
Janeiro/2021	372,31	500,00
Fevereiro/2021	391,98	540,00
Março/2021	433,05	540,00
Abril/2021	413,72	450,00
Maió/2021	480,91	660,00
Junho/2021	601,34	540,00
Julho/2021	461,77	450,00
Agosto/2021	556,69	510,00
Setembro/2021	383,23	630,00
Outubro/2021	381,24	520,00
Novembro/2021	346,11	550,00
Dezembro/2021	380,89	650,00
Média anual	433,60	545,00
Adotado	434 Ton	545 KG (0,54Ton)

Tabela 1 – Média anual das coletas realizadas no município

*Desta forma dificulta os licitantes a mensurar sua planilha de custo.*

**DO EMPREGO DE INSUMOS EQUIVOCADOS**

Os serviços de varrição e equipe de praias, estão sendo preconizados em suas composições o emprego de saco de lixo de 100 litros :

 Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 - Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
 Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br



### 3.4.4. Materiais e equipamentos

a) O serviço de varrição manual de vias e logradouros deverá ser realizado com auxílio de carrinho manual do tipo lutocar. Este equipamento consiste num container com capacidade de carga de 120 (cento e vinte) litros, fabricado em PEAD, bojo liso e rodas.

c) Os sacos plásticos a serem utilizados neste serviço deverão ter capacidade de 100 litros, serem de cores verde e suficientemente resistentes, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Ocorre que o compartimento do carrinho lutocar apresenta abertura de 120 litros, desta forma o saco de lixo a ser adquirido para prestação de serviço é de 200 litros.

Desta forma o licitante vencedor terá que arcar com a compra de um saco de lixo de 200 litros e receber metade do valor do insumo de 100 litros.

## DOS QUANTITATIVOS EQUIVOCADOS DO INSUMO DE SACO DE LIXO

ITEM:	SERVIÇO:	UNIDADE:			
1.2.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	KM/EIXO			
( A ) VEÍCULOS					
( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC34	Saco de lixo 100l	un	252,50	0,96	241,98
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	1,00	12,17	12,17

TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					254,15
( E ) RESERVA TÉCNICA (2,5%)					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	Reserva técnica (remuneração + insumos + encargos sociais e trabalhistas) TCEES	mês	0,025	133.823,65	3.345,59
TOTAL DA RESERVA TÉCNICA =>					3.345,59
( F ) TOTAL					137.359,29
( G ) PRODUÇÃO					1.287,75
( H ) CUSTO DIRETO POR KM/EIXO					106,66
( I ) BDI 20,52%					21,89
( J ) PREÇO POR KM/EIXO					128,55

Vejamos, que a composição da varrição, está com a quantidade estimada de sacos de lixo, completamente equivocada, pois o consumo de 252,50 sacos dividido pela produção de 1.287,75 km eixo por mês, apresenta quantidade igual a 0,20 unidades, por quilometro varrido. A quantidade real de sacos de lixo, são de 8 sacos por dia, para cada gari, que multiplicado por mês **temos uma quantidade total de 5.200,00 unidades ao invés de 252,50 ( 26 garis x 25 dias x 8 sacos por dia por gari )**.

Na composição do item 1.2.2 – EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS (EQUIPE PADRÃO), a situação ainda é pior, pois não foi considerado nenhum saco de lixo, na composição para os trabalhos dos 22 funcionários entre limpadores de córregos e operadores de roçadeira.





ITEM:	SERVIÇO:	UNIDADE:			
1.2.2	EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS (EQUIPE PADRÃO)	H/H			
( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	un	0,50	40,72	20,36
BC38	Rastelo	un	0,50	29,93	14,97
BC15	Enxada com cabo	un	0,50	49,09	24,55
BC17	Carrinho de mão	un	0,17	276,82	46,14
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	0,17	12,17	2,03
BC36	Foice	un	0,25	68,03	17,01
BC37	Garfo Ervateiro	un	0,25	100,43	25,11
BC53	Enxada	un	0,25	57,94	14,49
BC19	Cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	un	1,00	51,20	51,20

**Desta forma o licitante vencedor terá que arcar com o fornecimento de 4.400,00 sacos de lixo por mês (22 funcionários x 25 dias x 8 sacos por funcionário por dia), sem remuneração alguma.**



Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 -  
 Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
 Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br

No item 1.2.4, temos novamente um grande equívoco na quantidade de sacos de lixo:

ITEM:	SERVIÇO:	UNIDADE:			
1.2.4	EQUIPE DE LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS	H/H			
( A ) VEÍCULOS					
( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	0,25	12,17	3,04
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	un	0,25	40,72	10,18
BC38	Rastelo	un	0,50	29,93	14,97
BC34	Saco de lixo 100l	un	202,00	0,96	193,58
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					221,77
( E ) RESERVA TÉCNICA (2,5%)					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	Reserva técnica (remuneração + insumos + encargos sociais e trabalhistas) TCEES	mês	0,025	41.320,08	1.033,00
TOTAL DA RESERVA TÉCNICA =>					1.033,00
( F ) TOTAL					42.353,08
( G ) PRODUÇÃO					1.488,00
( H ) CUSTO DIRETO POR H/H					28,46
( I ) BDI 20,52%					5,84
( J ) PREÇO POR H/H					34,30

As 202,00 unidades divididas pela produção mensal de 1.488,00 horas, equivalem a 0,14 unidades, sendo que o correto são de 1.600,00 unidades para os 08 garis trabalharem mensalmente ( 8 garis x 25 dias x 8 sacos por dia ).







## DO QUANTITATIVO EQUIVOCADO DO INSUMO DE VASSOURA

ITEM:	SERVIÇO:	UNIDADE:			
1.2.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	KM/EIXO			
( C ) MÃO DE OBRA					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MAOO 01	GARI	mês	26,00	5.137,29	133.569,50
TOTAL DE MÃO DE OBRA =>					133.569,50
( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC34	Saco de lixo 100l	un	252,50	0,96	241,98
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	1,00	12,17	12,17
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					254,15
( E ) RESERVA TÉCNICA (2,5%)					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	Reserva técnica (remuneração + insumos + encargos sociais e trabalhistas) TCEES	mês	0,025	133.823,65	3.345,59
TOTAL DA RESERVA TÉCNICA =>					3.345,59
( F ) TOTAL					137.359,29
( G ) PRODUÇÃO					1.287,75
( H ) CUSTO DIRETO POR KM/EIXO					106,66
( I ) BDI 20,52%					21,89
( J ) PREÇO POR KM/EIXO					128,55

Verifica-se, que mais uma vez a composição do item de varrição encontra-se equivocada, pois temos apenas 01 (uma) vassoura sendo remunerada por mês para 26 garis. Ainda, esta vassoura é dividida pela produção de 1.287,75 km por mês ( 0,0008 und ).

A vida útil da vassoura é de 03 meses, desta forma o cálculo correto seria 26 vassouras para cada gari, multiplicado por 0,33, **que é igual a 8,67 unidades por mês e não 0,0008.**

No item 1.2.4 – Equipe de limpeza manual de praias, temos, mais um equívoco, sendo 08 garis por mês, **deveríamos ter 2,64 unidades ( 8 x 0,33 ) e não 0,0002 unidades ( 0,25 / 1.488,00 ).**

ITEM:	SERVIÇO:					UNIDADE:
1.2.4	EQUIPE DE LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS					H/H
( A ) VEÍCULOS						
( C ) MÃO DE OBRA						
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
MAOO 01	GARI	mês	8,00	5.137,29	41.098,31	
TOTAL DE MÃO DE OBRA =>					41.098,31	
( D ) MATERIAIS DIVERSOS						
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	0,25	12,17	3,04	
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	un	0,25	40,72	10,18	
BC38	Rastelo	un	0,50	29,93	14,97	
BC34	Saco de lixo 100l	un	202,00	0,96	193,58	
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					221,77	

No item 1.2.2 Equipe de Serviços diversos (EQUIPE PADRÃO), mais outro equívoco:

ITEM:	SERVIÇO:					UNIDADE:
1.2.2	EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS (EQUIPE PADRÃO)					H/H
( C ) MÃO DE OBRA						
REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
MAOO 02	OPERADOR DE ROÇADEIRA	mês	6,00	4.086,80	24.520,79	
MAOO 03	LIMPADOR DE CÓRREGO	mês	14,00	3.989,90	55.858,55	



( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	un	0,50	40,72	20,36
BC38	Rastelo	un	0,50	29,93	14,97
BC15	Enxada com cabo	un	0,50	49,09	24,55
BC17	Carrinho de mão	un	0,17	276,82	46,14
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	0,17	12,17	2,03
BC36	Foice	un	0,25	68,03	17,01
BC37	Garfo Ervateiro	un	0,25	100,43	25,11
BC53	Enxadão	un	0,25	57,94	14,49
BC19	Cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva. h = 70 / 76 cm	un	1,00	51,20	51,20
<b>TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =&gt;</b>					<b>215,84</b>

Temos 20 funcionários, desta forma **6,60 vassouras (20 x 0,33) e não 0,00004 (0,17/ 3.906,00).**

No item 1.2.3 - SERVIÇOS DE COVEIRO, a equipe de orçamento do município considerou **quantidade igual a 0,00 para os 03 coveiros.**

## DO QUANTITATIVO EQUIVOCADO DOS MATERIAIS DIVERSOS

ITEM:	SERVIÇO:	UNIDADE:
1.2.2	EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS (EQUIPE PADRÃO)	H/H

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MAOO 02	OPERADOR DE ROÇADEIRA	mês	6,00	4.086,80	24.520,79
MAOO 03	LIMPADOR DE CÓRREGO	mês	14,00	3.969,90	55.858,55

O item 1.2.1-Equipe de Serviços Diversos (EQUIPE PADRÃO), possui 14 limpadores de córregos, que tiveram a quantidade de ferramentas compostas, de forma completamente equivocada:

( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	un	0,50	40,72	20,36
BC38	Rastelo	un	0,50	29,93	14,97
BC15	Enxada com cabo	un	0,50	49,09	24,55
BC17	Carrinho de mão	un	0,17	276,82	46,14
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	0,17	12,17	2,03
BC36	Foice	un	0,25	68,03	17,01
BC37	Garfo Ervateiro	un	0,25	100,43	25,11
BC53	Enxadão	un	0,25	57,94	14,49
BC19	Cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	un	1,00	51,20	51,20
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					215,84
( E ) RESERVA TÉCNICA (2,5%)					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	Reserva técnica (remuneração + insumos + encargos sociais e trabalhistas) TCEES	mês	0,025	85.957,76	2.148,94
TOTAL DA RESERVA TÉCNICA =>					2.148,94
( F ) TOTAL					104.668,31
( G ) PRODUÇÃO					3.906,00
( H ) CUSTO DIRETO POR H/H					26,79
( I ) BDI 20,52%					5,50
( J ) PREÇO POR H/H					32,29

Considerando a vida útil de cada ferramenta pelo número de limpadores, deveríamos ter um quantitativo de 4,62 unidades para cada uma e não 0,50, 017 e 0,25 respectivamente,



Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 -  
 Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
 Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br



que depois ainda tiveram estas ínfimas quantidades divididas pela produção (3.906,00) passando assim para 0,00001, 0,00007 e 0,000064.

*A composição das ferramentas feitas pelo município não contempla a quantidade de funcionários previstos no serviço, foi considerado apenas 01 funcionário.*

O mesmo equívoco, ocorre com o item 1.2.4 – EQUIPE DE LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS, onde o correto seria de 2,64 unidades de cada ferramenta (8 x 0,33) ao invés de 0,0002 e 0,0003 respectivamente:

ITEM: 1.24	SERVIÇO: EQUIPE DE LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS	UNIDADE: H/H			
( A ) VEÍCULOS					
( C ) MÃO DE OBRA					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MAOO 01	GARI	mês	8,00	5.137,29	41.098,31
TOTAL DE MÃO DE OBRA =>					41.098,31
( D ) MATERIAIS DIVERSOS					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC20	Vassoura 40 cm com cabo	un	0,25	12,17	3,04
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	un	0,25	40,72	10,18
BC38	Rasteio	un	0,50	29,93	14,97
BC34	Saco de lixo 100l	un	202,00	0,96	193,58
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					221,77
( E ) RESERVA TÉCNICA (2,5%)					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	Reserva técnica (remuneração + insumos + encargos sociais e trabalhistas) TCEES	mês	0,025	41.320,08	1.033,00
TOTAL DA RESERVA TÉCNICA =>					1.033,00
( F ) TOTAL					42.353,08
( G ) PRODUÇÃO					1.488,00
( H ) CUSTO DIRETO POR H/H					28,46
( I ) BDI 20,52%					5,84
( J ) PREÇO POR H/H					34,30

Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 - Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
 Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br



Temos ainda, o item 1.2.3, onde a quantidade de cada ferramenta, seria de 0,99 unidades (3,00x0,33) e não 0,0008, 0,0005, 0,0004 e 0,0003 respectivamente. (0,50, 0,33, 0,25 e 0,17 / 660,00).

ITEM: 1.2.3	SERVIÇO: SERVIÇOS DE COVEIRO	UNIDADE: H/H			
<b>( C ) MÃO DE OBRA</b>					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MAOO 04	COVEIRO	MÊS	3,00	3.985,98	11.957,93
TOTAL DE MÃO DE OBRA =>					11.957,93
<b>( D ) MATERIAIS DIVERSOS</b>					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BC14	Pá de pedreiro c/ cabo	UN	0,50	40,72	20,36
BC17	Carrinho de mão	UN	0,08	276,82	23,07
BC36	Foice	UN	0,33	68,03	22,68
BC15	Enxada com cabo	UN	0,33	49,09	16,36
BC53	Enxada	UN	0,33	57,94	19,31
BC16	Cavadeira de braço	UN	0,25	46,90	11,73
BC52	Cavadeira reta com cabo	UN	0,25	58,70	14,68
BC38	Rastelo	UN	0,17	29,93	4,99
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS =>					133,17
<b>( E ) RESERVA TÉCNICA (2,5%)</b>					
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	Reserva técnica (remuneração + insumos + encargos sociais e trabalhistas) TCEES	mês	0,025	12.091,10	302,28
TOTAL DA RESERVA TÉCNICA =>					302,28
<b>( E ) TOTAL</b>					12.393,38
<b>( F ) PRODUÇÃO</b>					660,00
<b>( G ) CUSTO DIRETO POR H/H</b>					18,77
<b>( H ) BDI 20,52%</b>					3,85
<b>( I ) PREÇO POR H/H</b>					22,62



Av. Mario Gurgel - Shopping Moxuara - nº 5353 - Sala 913 -  
 Torre 03 - CEP: 29.145-910 - São Francisco - Cariacica/ES.  
 Tel.: 27 3093-1172 e-mail: administrativo@startambiental.vix.br



## DOS VALORES EQUIVOCADOS DA COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Entre os 10 dez equipamentos, existentes nas composições de custo 04 quatro equipamentos possuem equívoco de cálculo no valor da depreciação e na remuneração de capital, conforme quadro a seguir:

### DEPRECIÇÃO

EQUIPAMENTO	VALOR DO BEM	VALOR CORRETO	VALOR LICITAÇÃO
KOMBI	\$ 43.592,00	\$ 242,18	\$ 204,85
LUTOCAR	\$ 351,95	\$ 7,04	\$ 8,80
SMARTPHONE	\$ 1.269,00	\$ 28,20	\$ 35,25
NOTBOOK	\$ 2.129,00	\$ 28,39	\$ 35,48
CAMINHÃO COMPACTADOR	\$ 577.685,00	\$ 7.702,47	\$ 7.702,47
PICAPE	\$ 70.875,51	\$ 945,01	\$ 945,01
CAMINHÃO CARROCERIA	\$ 250.211,00	\$ 3.336,16	\$ 3.336,16
ROÇADEIRA	\$ 2.736,33	\$ 91,21	\$ 91,21
CAÇAMBA BASCULANTE	\$ 453.153,53	\$ 6.042,05	\$ 6.042,05
RETRO ESCAVADEIRA	\$ 396.439,01	\$ 5.285,85	\$ 5.285,85

### REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

EQUIPAMENTO	VALOR DO BEM	VALOR CORRETO	VALOR LICITAÇÃO
KOMBI	\$ 43.592,00	\$ 235,40	\$ 259,58
LUTOCAR	\$ 351,95	\$ 2,53	\$ 1,58
SMARTPHONE	\$ 1.269,00	\$ 6,85	\$ 5,71
NOTBOOK	\$ 2.129,00	\$ 11,50	\$ 9,58
CAMINHÃO COMPACTADOR	\$ 577.685,00	\$ 3.119,50	\$ 3.119,50
PICAPE	\$ 70.875,51	\$ 382,73	\$ 382,73
CAMINHÃO CARROCERIA	\$ 250.211,00	\$ 1.351,14	\$ 1.351,14
ROÇADEIRA	\$ 2.736,33	\$ 14,78	\$ 14,78
CAÇAMBA BASCULANTE	\$ 453.153,53	\$ 2.447,03	\$ 2.447,03
RETRO ESCAVADEIRA	\$ 396.439,01	\$ 2.140,77	\$ 2.140,77

## PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE REGEM A MATÉRIA

Mantendo os equívocos apontados acima, esta ínclita Comissão acaba por desrespeitar os princípios constitucionais e infraconstitucionais da licitação, que se apresentam como as proposições básicas que fundamentam as ciências, sendo de suma importância dentro do sistema jurídico.

O vocábulo “princípios” é originário do latim – principiu – e, de acordo com o Dicionário Aurélio, refere-se a “proposições diretoras de uma ciência, às quais todo o desenvolvimento posterior dessa ciência deve estar subordinado”, merecendo, neste aspecto, observar a lição do Mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, in Elementos de Direito Administrativo. São Paulo: RT, 1981. p. 230, abaixo transcrita:

**...violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.**

Dentre os princípios da licitação merece destaque, neste momento, o princípio da razoabilidade, através do qual a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário, deverá agir de modo razoável e de acordo com o senso comum das pessoas equilibradas.



Para Marçal Justem Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Dialética, São Paulo, p. 469:

**...é imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produza-se a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos.**

Outro princípio que deve ser levado em consideração é o da competitividade, esculpido no inciso I, do § 1º, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, oportunamente transcrito.

Para o Professor Marçal Justem Filho, através de sua obra suso mencionada, p. 82/83:

Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação. A Lei reprime a redução da **competitividade do certame derivada de exigências exageradas ou abusivas. (Destacamos).**

Assim, mostra-se necessário e urgente a correção dos equívocos e erros aqui apontados, os quais maculam o procedimento, sendo a continuidade temerária ao interesse público, além de ilegal.

## CONCLUSÃO

Desta feita, levado a efeito o procedimento nas condições estabelecidas no Edital, ferir-se-á o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, mormente quanto aos princípios da LEGALIDADE e da ISONOMIA, assim como as prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atitude que desafia a correção via mandado judicial, o que, por certo, face à zelosa atuação desta Comissão, não permitirá que adentremos a tão desgastante - tanto para a Impugnante quanto para a Administração Pública – medida para ver preservada a legalidade do respectivo procedimento licitatório.

ANTE O EXPOSTO, respeitosamente requer a essa Comissão que, acolhendo os argumentos articulados na presente impugnação, determine o sobrestamento do respectivo procedimento licitatório, corrigindo-se os equívocos ora apresentados, publicando-se novo aviso, com vistas à efetiva publicidade do certame, por ser imperativo de direito e da mais lúdima JUSTIÇA!

Termos em que,

Pede deferimento.

  
09/06/2022  
Wederson Vinícios dos Santos Bacello  
Sócio-Administrativo  
Start Construções e Serviços Eireli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **WEDERSON VINÍCIOS DOS SANTOS BARCELLO**

FILIAÇÃO **RONALDO DE OLIVEIRA BARCELLO E  
CLEONICE DOS SANTOS BARCELLO**

DATA NASCIMENTO **29.06.1988** TIPOFATOR **BI-1**

NATURALIDADE **VITÓRIA/ES**

COLETA DE DADOS **TRAUMATISMO DO PLEXO BRAQUIAL**

  
ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **058.536.457-57** DPA

REGISTRO GERAL **2.040.281** 3 VIA DATA EXPIRAÇÃO **20.10.2021**

REGISTRO CIVIL **CERT. NASC. 024661 01 55 1988 1 00121 028 0072799 97**

**R S ANTONIO - VITÓRIA - ES - 01.10.2021**

T. ELEITOR	CPF	SÉRIE UF	Polegar Direito
031114981490	7164239	0030 ES	
INS-PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
13095424298			
CERT. MILITAR			
CNI	CNI		
	705708449302330		

*Janildo Barcellos Gusmão*  
ASSINATURA DO DIRETOR

A560E97A160D0066

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº do Processo **4388/22**  
Fol. **26** Rúbrica *[Handwritten]*  
Prefeitura Municipal de Fundão

*[Handwritten mark]*

Nº de Processo 4388/22  
Fls. 27 Rúbrica Y  
Prefeitura Municipal de Fundão



Handwritten signature




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.888.227/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2009
NOME EMPRESARIAL START CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) START AMBIENTAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARIO GURGEL - SHOPPING MOXUARA	NÚMERO 5353	COMPLEMENTO SALA 913 - TORRE 3 BLO
CEP 29.145-910	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRÔNICO STARTCONSTRUCOES@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (27) 3093-1172/ (27) 9273-3562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 16:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.888.227/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2009	
NOME EMPRESARIAL START CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV MARIO GURGEL - SHOPPING MOXUARA		NÚMERO 5353	COMPLEMENTO SALA 913 - TORRE 3 BLO		
CEP 29.145-910	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO		MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO STARTCONSTRUÇOES@GMAIL.COM			TELEFONE (27) 3093-1172/ (27) 9273-3562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 16:26:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

28



## 13ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**ANA CAROLINA CARNEIRO DE SIQUEIRA:** brasileira, solteira, empresária, natural de Vitória/ES, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 03, Areinha, Viana/ES, CEP: 29.137-100, nascida em 22/09/1994, filha de Jorge Ahnert de Siqueira e Vânia Carneiro Dias de Siqueira, portadora da carteira de identidade nº 3.322.055 SPTC/ES e CPF nº 148.885.707-52.

A Sócia da empresa individual de responsabilidade limitada **START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 03/06/2009, sob o NIRE nº 32600121808, com sede à Avenida Mario Gurgel – Shopping Moxuara, nº 5353 – Sala 913 – Torre 3 BLO – São Francisco – Cariacica – ES CEP: 29.145-910, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.227/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **Wederson Vinícios dos Santos Barcello**, Brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1988, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.040.281 SSP/ES e CPF nº 058.536.457-57 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, snº, Areinha, Viana/ES, CEP: 29137-135, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Av. Mario Gurgel, nº 5353 – Sala 913 – Torre 3 BLO – São Francisco – Cariacica – ES CEP: 29.145-910, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial em 03/06/2009 sob o NIRE nº 32600121808, inscrita no CNPJ sob nº 10.888.227/0001-79, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **Ana Carolina Carneiro de Siqueira**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração havida, o capital, que permanece inalterado no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor unitário 1,00, passa a ser da seguinte forma:

- <b>Wederson Vinícios dos Santos Barcellos</b>	nº de quotas 600.000	- R\$ 600.000,00
- <b>Total</b>	nº de quotas 600.000	- R\$ 600.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:04 SOB Nº 20192511530.  
PROTOCOLO: 192511530 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904971671. NIRE: 32600121808.  
START CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br



# 13ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

## CLÁUSULA QUARTA

O titular **Wederson Vinícios dos Santos Barcello** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA QUARTA

O titular **Wederson Vinícios dos Santos Barcello** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

## CLÁUSULA QUINTA

O objeto da empresa passará ser:

- ATIVIDADE PRINCIPAL:**  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S):**
- 4399-1/01 - Administração de obras
  - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
  - 4120-4/00 - Construção de edifícios
  - 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
  - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
  - 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
  - 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
  - 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
  - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
  - 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
  - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
  - 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 4391-6/00 - Obras de fundações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:04 SOB Nº 20192511530.  
PROTOCOLO: 192511530 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904971671. NIRE: 32600121808.  
START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br



## 13ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições dos seus Atos Constitutivos não abrangidos pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

### CONSOLIDAÇÃO

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, e tem sede e domicílio a Avenida Mario Gurgel – Shopping Moxuara, nº 5353 – Sala 913 – Torre 3 BLO – São Francisco – Cariacica – ES CEP: 29.145-910.

2ª - O capital é de 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas em moeda corrente do País de responsabilidade do titular, da seguinte forma:

- Wederson Vinícios dos Santos Barcello	nº de quotas 600.000	- R\$ 600.000,00
- Total	nº de quotas 600.000	- R\$ 600.000,00

3ª - O objeto da empresa é de:

#### ATIVIDADE PRINCIPAL:

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4399-1/01 - Administração de obras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:04 SOB Nº 20192511530.  
PROTOCOLO: 192511530 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904971671. NIRE: 32600121808.  
START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br



### 13ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4º - A empresa teve as suas atividades iniciada em 03/06/2009 e o seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

6º - A administração da empresa caberá isoladamente o titular **Wederson Vinícios dos Santos Barcello** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

7º - ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

8º - A empresa poderá ao qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

9º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º - Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:04 SOB Nº 20192511530.  
PROTOCOLO: 192511530 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904971671. NIRE: 32600121808.  
START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br



### 13ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11º - O(os) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

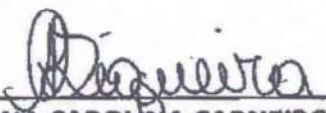
por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

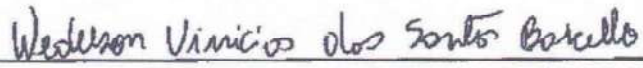
12º - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para prosseguir com a presente EIRELI.

13º - Fica feito o foro da Cidade de Cariacica/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por estar assim justos, assina o presente instrumento.

Cariacica/ES, 08 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA CARNEIRO DE SIQUEIRA

  
\_\_\_\_\_  
WEDERSON VINÍCIOS DOS SANTOS BARCELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:04 SOB Nº 20192511530.  
PROTOCOLO: 192511530 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904971671. NIRE: 32600121808.  
START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: START CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP			Protocolo: ESC2200473833	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 32600121808	CNPJ 10.888.227/0001-79	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2009	Início de Atividade 28/05/2009	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Mário Gurgel - Shopping Moxuara, Nº 5353, SALA 913 - TORRE 3 BLO; São Francisco - Cariacica/ES - CEP 29145-910				
<b>Objeto</b> ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, Obras de terraplenagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Administração de obras, Construção de obras de arte especiais, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de engenharia.				
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome WEDERSON VINICIOS DOS SANTOS BARCELLO	<b>CPF</b> 058.536.457-57	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 08/10/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome WEDERSON VINICIOS DOS SANTOS BARCELLO	<b>CPF</b> 058.536.457-57	<b>Início do Mandato</b> 08/10/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 25/10/2019	<b>Número</b> 20192511530	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 11:27:56 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código IFA1CK1G.



ESC2200473833

Paulo Cezar Juffo  
 Secretário Geral





**INSUMOS QUE NÃO FORAM ATUALIZADOS  
PARA A DATA BASE DA LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

## BANCO DE DADOS DE CUSTO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)	
<b>INSUMOS</b>						
BC1	FIPE (Jan/22)	515135-0	Chassi caminhão 186 CV PBT 16 toneladas	UN	R\$ 401.685,00	
BC2	Mercado	COTA1	Compactador 15 m3	UN	R\$ 176.000,00	
BC3	FIPE (Jan/2022)	005239-6	Kombi 1,4 mi total flex 8v – 2014	UN	R\$ 43.592,00	
BC4	SINAPI ES 11_2021	13617	Picape cabine simples com motor 1.6 flex, cambio manual, potencia 101/104 cv, 2 portas	UN	R\$ 70.875,51	
BC5	FIPE (Jan/2022)	515168-6	VW Delivery 4-150	UN	R\$ 250.211,00	
BC6	SINAPI ES 11_2021	36530	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 2, potencia liquida 79 hp, peso operacional minimo de 6570 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroscavadeira minima de 0,20 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m	UN	R\$ 396.439,01	
BC7	DER ES 11_2021	820104	Uniforme brim (calça e camisa)	UN	R\$ 109,60	
BC8	DER ES 11_2021	820106	Capa de chuva	UN	R\$ 20,51	
BC9	DER ES 11_2021	820115	Bota de segurança	UN	R\$ 62,07	
BC10	DER ES 11_2021	820116	Oculos de proteção	UN	R\$ 3,92	
BC11	DER ES 11_2021	820117	Luva de raspa	PAR	R\$ 11,39	
BC12	DER ES 11_2021	820118	Mascara de ar	UN	R\$ 2,93	
BC13	DER ES 11_2021	830101	Picareta com cabo	UN	R\$ 88,62	
BC14	DER ES 11_2021	830102	Pá de pedreiro c/ cabo	UN	R\$ 40,72	



BC15	DER ES 11_2021	830103	Enxada com cabo	UN	R\$ 49,09
BC16	DER ES 11_2021	830111	Cavadeira de braço	UN	R\$ 46,90
BC17	DER ES 11_2021	830114	Carrinho de mão	UN	R\$ 276,82
BC18	SINAPI ES 11_2021	4221	Óleo diesel combustível comum	L	R\$ 5,11
BC19	SINAPI ES 11_2021	13244	Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	UN	R\$ 51,20
BC20	SINAPI ES 11_2021	38400	Vassoura 40 cm com cabo	UN	R\$ 12,17
BC21	SINAPI ES 11_2021	36143	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 db	UN	R\$ 30,54
BC22	Mercado	COTA02	Roçadeira costal com motor a gasolina com cinta dupla para ombro	UN	R\$ 2.736,33
BC23	SINAPI ES 11_2021	4222	Gasolina	L	R\$ 6,74
BC24	Mercado	COTA03	Óleo lubrificante transmissão	L	R\$ 39,03
BC25	Mercado	COTA04	Óleo hidráulico	L	R\$ 19,03
BC26	SINAPI ES 11_2021	4229	Graxa lubrificante	KG	R\$ 39,27
BC27	SINAPI ES 11_2021	4227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros e etc)	L	R\$ 26,75
BC28	SINAPI ES 11_2021	12895	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	UN	R\$ 14,90
BC29	Mercado	COTA05	Fio de nylon 2,6 x 3,0 mm (Rolo 300 m)	M	R\$ 302,00
BC30	Mercado	COTA06	Lâmina de corte	UN	R\$ 43,37
BC31	Mercado	COTA07	Cabeçote de corte (trimcut)	UN	R\$ 101,16
BC32	Mercado	COTA08	Óleo 2 tempos	L	R\$ 42,67
BC33	Mercado	COTA09	Lutocar pead 120 litros	UN	R\$ 347,60
BC34	Mercado	COTA10	Saco de lixo 100l	UN	R\$ 0,96
BC35	SINAPI ES 11_2021	38403	Enxada estreita 25x23 cm com cabo	UN	R\$ 48,78
BC36	Mercado	COTA12	Foice	UN	R\$ 68,03



BC37	Mercado	COTA13	Garfo Ervateiro	UN	R\$ 100,43
BC38	Mercado	COTA11	Rastelo	UN	R\$ 29,93
BC39	Mercado	COTA14	Filtro de óleo	UN	R\$ 75,00
BC40	Mercado	COTA15	Filtro de combustível	UN	R\$ 95,00
BC41	Mercado	COTA16	Filtro de ar	UN	R\$ 127,33
BC42	Mercado	COTA17	Pneu 275 - 80 - r22.5	UN	R\$ 2.660,33
BC43	Mercado	COTA18	Recapagem aro 22.5	UN	R\$ 619,67
BC44	Mercado	COTA19	Pneu 215 - r17.5	UN	R\$ 1.339,88
BC45	Mercado	COTA20	Recapagem aro 17.5	UN	R\$ 406,00
BC46	SINAPI ES 11_2021	37733	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6 M3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	R\$ 51.468,53
BC47	Mercado	COTA21	Protetor solar FPS 30 - 2kg	UN	R\$ 190,05
BC48	Mercado	COTA22	Boné tipo Arabe	UN	R\$ 15,85
BC49	Mercado	COTA23	Perneira de proteção	PAR	R\$ 37,48
BC50	Mercado	COTA24	Avental de raspa	UN	R\$ 46,36
BC51	Mercado	COTA25	Luva látex	PAR	R\$ 4,86
BC52	Mercado	COTA26	Cavadeira reta com cabo	UN	R\$ 58,70
BC53	Mercado	COTA27	Enxada	UN	R\$ 57,94
<b>MÃO DE OBRA</b>					
BC54	SINDIRODOVIARIOS_SE LURES 09/06/2021	1	Motorista "I" - (Automóveis, Vans, Utilitários Leves, Caminhão Carroceria, Caçamba toco, Pipa, Poliguindaste toco	MÊS	2342,31
BC55	SINDIRODOVIARIOS_SE LURES 09/06/2021	2	Motorista "II" - (Poliguindaste Trucado, Sugador, Munk, Rollonoff, Caçamba trucada e Caminha tanque operacional trucado)	MÊS	2537,13
BC56	SINDIRODOVIARIOS_SE LURES 09/06/2021	3	Motorista "III" - (compactador e motoristas de ônibus de transporte de trabalhadores de empresa)	MÊS	R\$ 2.998,79
BC57	SINDILIMPE-ES	1	Gari	MÊS	R\$ 1.686,36
BC58	SINDILIMPE-ES	2	Coletor	MÊS	R\$ 1.800,36



BC59	SINDILIMPE-ES	3	Limpador de correios, canais sistemas de drenagens e afins	MÊS	R\$ 1.686,36
BC60	SINDILIMPE-ES	4	Operador de roçadeira e de motoserra	MÊS	R\$ 1.686,36
BC61	SINDILIMPE-ES	5	Encarregado ou supervisor de turma	MÊS	R\$ 2.527,35
BC62	SINDILIMPE-ES	6	Coveiro	MÊS	R\$ 1.686,36
BC63	TRANSCARES/SINDIRO DOVIÁRIOS	11	Ajudante de caminhão e armazém	MÊS	R\$ 1.148,79
BC64	Mercado	COTA28	Plano de saúde	MÊS	R\$ 208,91
BC67	SINDILIMPE-ES	12	Café da manhã / Lanche - Sindilimpe-ES	UN	R\$ 7,00
BC68	Ceturb-ES	TRANSCOL	Vale transporte (ida e volta)	UN	R\$ 8,40
BC69		COTA31	Seguro de vida	MÊS	R\$ 0,00
BC70	SINDIRODOVIARIOS_SE LURES 09/06/2021	11	Ticket-Refeicao	UN	R\$ 25,71
BC71	SINDILIMPE-ES	12	Auxilio alimentaçao - Sindilimpe-ES	MÊS	R\$ 660,96
BC72	TRANSCARES/SINDIRO DOVIÁRIOS	5	Auxilio alimentaçao - transcares/sindirodoviarios	UN	R\$ 22,00
BC73	TRANSCARES/SINDIRO DOVIÁRIOS	17	Plano de saúde - transcares/sindirodoviarios	MÊS	R\$ 74,32
BC74	TRANSCARES/SINDIRO DOVIÁRIOS	19	Seguro de vida - transcares/sindirodoviarios	MÊS	R\$ 10,42
<b>SERVIÇOS</b>					
BC75	Mercado	COTA33	Disposição final dos resíduos comerciais e domiciliares - Destinação final ambientalmente adequada	TON	R\$119,50
BC76	Mercado	COTA34	Disposição final dos resíduos de serviços de saúde - Destinação final ambientalmente adequada	TON	R\$4.375,00



MODELO DE ATUALIZAÇÃO DOS INSUMOS  
POR OUTRAS PREFEITURAS



### TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INCC)

DATA BASE ANTERIOR:	nov/19	I <sub>0</sub>	FA INCC	775,23
DATA BASE ATUAL:	dez/20	I <sub>1</sub>	(I <sub>1</sub> - I <sub>0</sub> ) / I <sub>0</sub>	Índice
				0,09035183
			FA INCC	Fator INCC
				1,09035183

Nº do Processo 4388/22  
 Fls. 42 Rubrica ↓  
 Prefeitura Municipal de Fundão

1226

<https://sindusconpr.com.br/incc-di-figv-310-p>

**2019**

Mês/Ano	Índice	Varição	Acumulad o
Janeiro	749,517	0,49	0,49
Fevereiro	750,180	0,09	0,58
Março	752,524	0,31	0,89
Abril	755,373	0,38	1,28
Maiο	755,625	0,03	1,31
Junho	762,304	0,88	2,21
Julho	766,699	0,58	2,79
Agosto	769,951	0,42	3,22
Setembro	773,520	0,46	3,69
Outubro	774,939	0,18	3,88
Novembro	775,225	0,04	3,92
Dezembro	776,839	0,21	4,14

<https://sindusconpr.com.br/incc-di-figv-310-p>

**2020**

Mês/Ano	Índice	Varição	Acumulad o
Janeiro	779,766	0,38	0,38
Fevereiro	782,336	0,33	0,71
Março	784,338	0,26	0,97
Abril	786,070	0,22	1,19
Maiο	787,666	0,20	1,39
Junho	790,331	0,34	1,74
Julho	799,589	1,17	2,93
Agosto	805,356	0,72	3,67
Setembro	814,701	1,16	4,87
Outubro	828,778	1,73	6,69
Novembro	839,382	1,28	8,05
Dezembro	845,268	0,70	8,81

51



Grupo de serviço: TERRAPLENAGEM

Cod. Padrão	Descrição do serviço	Unidade	Preço unitário	Transporte	Preço unitário BDI 31,96%	Preço unitário ATUALIZADO PARA 12/2020
43339	Capina manual, inclusive limpeza	M2	0,72		0,77	0,84
41099	Carga de escória de aciaria de vagão ferroviário supervisionado	M3	6,12		6,55	7,14
40224	Carga de material de 1ª categoria	M3	3,18		3,40	3,71
40225	Carga de material de 2ª categoria (solo, areia, brita, excl. rocha escavada)	M3	4,10		4,39	4,79
40226	Carga de material de 3ª categoria (rocha)	M3	6,12		6,55	7,14
40229	Compactação de aterros em rocha	M3	6,28		6,72	7,33
43340	Compactação de aterros 100% P.I.	M3	6,38		6,83	7,45
40228	Compactação de aterros 100% PN	M3	4,95		5,30	5,75
42227	Decapagem de pedreira, 1ª categoria, com escavadeira	M3	4,26		4,56	4,97
40994	Decapagem de pedreira, 1ª categoria, com trator de esteiras	M3	5,37		5,75	6,27
42940	Demolição de material de 3ª categoria com fio diamantado	m²	232,71		249,01	271,51
41047	Demolição de rocha a frio, até altura de 3,0m, com argamassa expansiva, inclusive remoção com escavadeira	M3	620,36		663,82	723,80
41048	Demolição de rocha a frio até 3 metros com utilização de argamassa expansiva, inclusive remoção com trator de esteiras	M3	571,93		612,00	667,30
40217	Desmonte de rocha	M3	40,68		43,53	47,46
40172	Destocamento de árvores com diâmetro > 30 cm, com trator de esteira	Ud	24,93		26,68	29,09
40171	Destocamento de árvores com diâmetro de 15 a 30 cm, com trator de esteira	Ud	12,46		13,33	14,53
42225	Escalonamento de taludes com escavadeira	M3	7,09		7,59	8,28
40178	Escalonamento de taludes, com trator de esteiras	M3	8,53		9,13	9,95
40179	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. até 200 m com moto-escavo-transportador	M3	13,05		13,96	15,22
40184	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. 1000 a 1200 m com moto-escavo-transportador	M3	23,03		24,64	26,87
40180	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. 200 a 400 m com moto-escavo-transportador	M3	15,14		16,20	17,66
40181	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. 400 a 600 m com moto-escavo-transportador	M3	17,03		18,22	19,87
40182	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. 600 a 800 m com moto-escavo-transportador	M3	19,64		21,02	22,92
40183	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. 800 a 1000 m com moto-escavo-transportador	M3	20,70		22,15	24,15
40191	Escavação, carga e transporte de material de 2ª cat. até 200 m com moto-escavo-transportador	M3	19,70		21,08	22,98
40196	Escavação, carga e transporte de material de 2ª cat. 1000 a 1200 m com moto-escavo-transportador	M3	31,63		33,85	36,91
40192	Escavação, carga e transporte de material de 2ª cat. 200 a 400 m com moto-escavo-transportador	M3	21,51		23,02	25,10
40193	Escavação, carga e transporte de material de 2ª cat. 400 a 600 m com moto-escavo-transportador	M3	23,57		25,22	27,50
40194	Escavação, carga e transporte de material de 2ª cat. 600 a 800 m com moto-escavo-transportador	M3	27,11		29,01	31,63
40195	Escavação, carga e transporte de material de 2ª cat. 800 a 1000 m com moto-escavo-transportador	M3	29,00		31,03	33,83
40220	Escavação e carga de material de barreira (remoção)	M3	9,92		10,62	11,58
40230	Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira	M3	3,00		3,21	3,50
40221	Escavação e carga de material de 1ª categoria, com trator de esteira e pá carregadeira	M3	7,90		8,45	9,21
40231	Escavação e carga de material de 2ª categoria com escavadeira	M3	4,43		4,74	5,17
40222	Escavação e carga de material de 2ª categoria, com trator de esteira e pá carregadeira	M3	11,32		12,11	13,20
40216	Escavação e carga de material de 3ª categoria (fogo controlado)	M3	109,23		116,89	127,44
40223	Escavação e carga de material de 3ª categoria (H bancada >1,0 m)	M3	45,30		48,47	52,85
43335	Espalhamento / regularização / compactação de material em bola-fora	M3	2,58		2,76	3,01
42547	Espalhamento de material de 1ª categoria com motoniveladora	M3	1,84		1,95	2,11
40177	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteiras	M3	4,29		4,59	5,00
41056	Forno de regularização sobre plataformas de enrocamento para tráfego de caminhões, inclusive fornecimento do pó de pedra e da pedra demais	M3	84,95		89,94	98,07
40218	Fragmentação de rocha (logacheamento)	M3	54,92		58,77	64,08
102596	Georelha com resistência longitudinal a tração 35 a 40 KN, resistência transversal a tração 30KN, fornecimento e aplicação - Deformação de 10%	m²	13,08		14,00	15,26
102595	Georelha com resistência longitudinal a tração 55 a 60 KN, resistência transversal a tração 30KN, fornecimento e aplicação - Deformação de 10%	m²	16,74		17,91	19,53
102594	Georelha com resistência longitudinal a tração 80 a 90 KN, resistência transversal a tração 30KN, fornecimento e aplicação - Deformação de 10%	m²	21,35		22,85	24,91
40170	Limpeza de acostamento	M2	0,70		0,75	0,82
40167	Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores com diâmetro até 15 cm, com trator de esteira	M2	0,48		0,51	0,56
40168	Limpeza, desmatamento e destocamento de jazida com remoção 15 cm solo orgânico	M2	2,42		2,59	2,82
40169	Limpeza e desmatamento em área alagada (pântano) com ferramentas manuais, inclusive moto serra	M2	9,16		9,80	10,69
102069	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m2	3,76		4,02	4,38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO BANDEIRANTES - CARIACICA/ES  
 LOCAL: Rua São Cosme / Rua Marechal Floriano / Rua Carlos Gomes - Bairro Bandeirantes - Cariacica-ES

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 DIAS  
 LEIS SOCIAIS: 157,27%  
 BDI: 31,96%  
 DATA BASE DEZ/2020

Item	Órgão	Código	SERVIÇOS PRELIMINARES	Und.	Quantidade	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
<b>DEMOLIÇÕES</b>							
1.0							
1.1	IOPEs	'010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	135,80	R\$ 17,31	R\$ 2.350,69
1.2	IOPEs	COMP-1	Retirada de poste de concreto de 4 a 6 m	und	3,00	R\$ 33,82	R\$ 101,46
1.4	IOPEs	'010325	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m2	147,30	R\$ 28,94	R\$ 4.262,86
1.5	IOPEs	'010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	1,00	R\$ 129,16	R\$ 129,16
1.6	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	38,32	R\$ 50,65	R\$ 1.940,67
1.7	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	152,62	R\$ 3,14	R\$ 479,21
1.8	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	505,48	R\$ 3,33	R\$ 1.688,24
1.9	DER	40891	Remoção de pavimentação polidétrica	M2	1.097,51	R\$ 23,94	R\$ 26.274,38
1.10	DER	40893	Remoção de meio fio	M	227,51	R\$ 29,60	R\$ 6.734,29
1.11	IOPEs	'010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	514,65	R\$ 6,25	R\$ 3.216,55
<b>ESCAVAÇÕES</b>							
1.12	IOPEs	'030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m²	40,97	R\$ 11,34	R\$ 464,59
<b>ATERRO E COMPACTAÇÃO</b>							
1.13	IOPEs	'030210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	105,77	R\$ 30,06	R\$ 3.179,44
<b>LOCAÇÃO</b>							
1.14	IOPEs	'010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	552,02	R\$ 9,95	R\$ 5.492,63
1.15	IOPEs	'010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,03	R\$ 20.392,03	R\$ 679,73
<b>RETRADAS</b>							
1.18	IOPEs	'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	786,36	R\$ 70,30	R\$ 55.280,83
						<b>Sub Total 1</b>	<b>R\$ 112.269,73</b>
2.0	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>						

Nº do Processo: 43881/20  
 Rubrica: 44  
 Prefeitura Municipal de Fundão



QUANTIDADE DE PAGINAS

44 / 44

01  
24/01/2022  
309





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Estado do Espírito Santo**

**Processo nº.**  
**4388/2022**

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. Nº.:**  
46

**Rubrica:**  
X

**A SEMOB**

Encaminho os autos para que sejam anexados ao processo nº 4749/2021 que encontra-se nesta Secretaria, bem como para manifestação quanto ao pedido de Impugnação apresentado pela empresa START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Fundão/ES, 10 de junho de 2022.

*Aline de Almeida Silva Perovano*  
**Aline de Almeida Silva Perovano**  
Presidente da CPL

AO SETOR DE ENGENHARIA,

SEGUE PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

em 10/06/2022

*Erika de C. P. Moraes*  
**Erika de C. P. Moraes**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 411759



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

**PROCESSO Nº**  
4388/2022

**CERTIDÃO**

**FL. Nº:** 47

**RUBRICA:**

Certifico para os devidos fins que, na presente data, apensei este processo (4388/2022) ao processo principal de nº 4749/2021 por se tratar dos questionamentos realizados sobre o Edital de Licitação para o serviço de limpeza urbana.

Fundão/ES, 14 de junho de 2022

**Vinícius Fraga Miranda**

*Gerente de Infraestruturas*

*Decreto nº 442/2022*





Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Indústria e Comércio

Processo	
...	
1320	I. nº 8

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**Referência:** Edital de Concorrência nº 003/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa START CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.888.227/0001-79, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5353, Torre 3, sala 93, Cariacica-ES, ao edital de Concorrência nº 003/2022.

A referida impugnação foi protocolada no dia 09/06/2022, sendo que a sessão ocorreria no dia 20/06/2022, e, portanto, obedecendo aos preceitos legais em vigor (art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93).

É o que importa relatar.

### II - DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A parte impugnante, alega, em resumo, que o Edital de Concorrência nº 003/2022 não solicita o Índice Endividamento Geral (IEG) o qual demonstra a boa situação financeira da empresa; o BDI foi estabelecido em percentual diferente do disposto na Lei Municipal de Fundão, ou seja, 2% quando na verdade seria 5%; questionamento quanto a planilha orçamentária - Anexo E; inconsistência nas informações da quantidade de resíduos de alta temporária, sendo informado os meses equivocados; emprego de insumo equivocado, ou seja, saco de lixo e vassoura; quantidade equivocada de materiais diversos, ou seja, quantidade de equivocada de ferramentas para os funcionários; Valores equivocados da composição dos equipamentos.



Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Rua Manoel de Sá, 100

Processo	
...	
1321	I. nº 8

Por fim, requer que seja sobrestado o procedimento licitatório, para correção das incongruências apostadas.

## II - DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Por se tratar de questionamentos eminentemente técnicos, os autos foram remetidos à área técnica que assim se manifestou:

Visto que este setor de engenharia foi provocado a se manifestar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos itens 2 a 8 realizados pela empresa Start Ambiental, temos o seguinte:

2) Sobre referida alegação foi identificado pelo Setor Técnico que a porcentagem realizada para o ISS (Imposto Sobre Serviço) foi mensurada de forma equivocada, havendo necessidade de retificação do edital para atendimento da Lei Municipal pertinente, revisando todos os itens da composição do BDI.

3) Quanto ao custo de combustível apresentado, deverão seguir os valores retirados das referências apresentadas, neste caso, o SINAPI. Pela diferença de dados considerada, informamos que será necessário a retificação do edital para este atendimento, havendo assim uma consideração para os demais itens.

4) Quanto à inconsistência para a quantidade de resíduos da alta temporada destaca-se o equívoco na disposição dos meses apresentados no quadro em questão, onde deveria estar descrito entre os meses de Agosto/2020 e Julho/2021, como cita no item 3.3.2 do Projeto Básico. Porém, o quantitativo apresentado neste mesmo quadro





Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Município do Rio Grande

Processo	
...	
1322	I. nº 8

está coerente com o período definido. Ainda assim, este será retificado para apresentar a informação correta.

5) Quanto à situação dos sacos de lixo para os serviços, informamos que todos esses itens serão reavaliados e retificados, onde julgado necessário.

6) No quesito do quantitativo de vassouras, informamos que todos os itens referentes serão reavaliados e retificados, se assim for necessário.

7) Quanto ao quantitativo de materiais considerados para os serviços, informamos que todos os itens serão reavaliados e retificados, se assim for necessário.

8) Quanto aos valores equivocados nas composições, informamos que estes serão reavaliados e retificados, se assim for necessário.

No que concerne ao questionamento referente ao Índice Endividamento Geral (IEG), considerando a necessidade de correção no Edital, o mesmo também será avaliado.

### III - DA ANÁLISE

Preambularmente, frise-se que a Administração e esta Comissão de Licitação procuram sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da lei nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Riachãozinho

Processo	
...	
1323	I. nº 8

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Isto posto, surge para a Administração, como corolário dos postulados supra, o dever de pautar seu julgamento segundo critérios objetivos, evitando-se assim surpresas e subjetivismos na avaliação operada.

Convém ressaltar que as alegações suscitadas pela empresa Start Construções e Serviços Eireli constituem matéria de ordem técnica, razão pela qual os autos foram remetidos ao Setor técnico competente para exame e apreciação da impugnação.

Por oportuno, cumpre lembrar que foge da competência desta Comissão avaliar questões técnicas da área dos órgãos interessados nas licitações.

Ao examinar as alegações trazidas pela empresa, verificou o Setor técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que razão assiste à Impugnante, necessitando o Edital de correção.

Importa destacar, que o I do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Assim, deve a Administração zelar pela clareza no que concerne ao edital e também às cláusulas essenciais pertinentes ao objeto, primando pelo princípio que regem a administração pública.





Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Fundação

Processo	
..n	
1324	I. n° 8

Dessa forma, considerando o vício detectado do projeto básico, resta necessário a retificação do edital de Concorrência nº 003/2022 de forma a conferir o caráter competitivo do certame.

#### IV - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, pelos fundamentos apresentados, por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, resta conhecida a impugnação apresentada pela Start CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e, no mérito, dou-lhe provimento, procedendo-se a retificação do Edital de Concorrência nº 003/2022.

Fundão/ES, 30 de junho de 2022.

ALINE DE  
ALMEIDA SILVA  
PEROVANO

Assinado digitalmente por  
ALINE DE ALMEIDA SILVA  
PEROVANO  
Data: 2022.06.30 13:00:17 -  
0300

**ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **resposta a impugnação ao Edital de Concorrência nº 003/2022**

De: <licitacao@fundao.es.gov.br>

Para: <administrativo@startambiental.vix.br>

Data: 30/06/2022 13:04

Nº do Processo  
Fls. 1325 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão



- Resposta do pedido de Impugnação ao Edital de Concorrência nº 003.2022 - Start Construções(assinado).pdf (~209 KB)

Boa tarde! Segue anexo, resposta a Impugnação interposta pela empresa Start Construções e Serviços Eireli ao Edital de Concorrência nº 003/2022.

Atenciosamente,

Aline de Almeida Silva Perovano

Presidente da CPL